



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GERAL DE 22 DE MAIO DE 2014

----- Aos 22 dias do mês de maio de 2014, por convocatória do seu Presidente datada de 16 de maio pp., teve lugar, na Sala do Conselho Científico da Universidade dos Açores, pelas 09:30 horas, uma reunião extraordinária do Conselho Geral da Universidade dos Açores, adiante também designados por CG e UAc, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto único** – Apresentação de uma comunicação do Magnífico Reitor da Universidade dos Açores ao Conselho Geral sobre a situação financeira da instituição, a que e seguirá eventual debate. -----

----- Para além do Doutor Ricardo Manuel Madruga da Costa, que presidiu à reunião nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Regimento do Conselho Geral, estiveram presentes: -----

----- Doutora Ana Margarida Moura de Oliveira Arroz (por videoconferência); -----

----- Doutor Armindo dos Santos Rodrigues; -----

----- Eng.º César Manuel Faria Malheiro; -----

----- Doutor Eduardo Manuel Vieira Brito de Azevedo (por videoconferência); -----

----- Dr. Gualter José Andrade Furtado; -----

----- Eng.º José António Tavares Resendes; -----

----- Dr. Luís Duarte Pereira da Terra; -----

----- Doutor Luís Miguel Salvador Machado Gomes (por videoconferência); -----

----- Doutora Maria da Graça Câmara Batista; -----

----- Doutora Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago; -----

----- Doutor Mário José Amaral Fortuna; -----

----- Mestre Sofia Margarida Pontes Teixeira (por videoconferência); -----

----- Estiveram ausentes, sem justificação, Luís Paulo Ramos Freitas e o Doutor Mário Alexandre Pousão da Costa Gata. -----

----- Na qualidade de Reitor, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regimento do CG, participou na reunião: -----

----- Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar. -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Regimento do CG, participou na reunião: -----

----- Dr.ª Margarida Maria Pinto Queiroz de Ataíde Almeida Santana, Administradora da Universidade dos Açores. -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

-----Nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Regimento do CG, apoiou o secretariado da reunião: -----

-----Dr.ª Maria da Esperança de Oliveira Alves Pereira. -----

-----Antes de dar início à reunião, o Presidente deu as boas vindas à Administradora da UAc, desejando-lhe os maiores sucessos nas novas funções.-----

-----Verificando-se a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião, dando a palavra ao Magnífico Reitor para cumprimento do Ponto único agendado para esta reunião, a saber, “apresentação de uma comunicação do Magnífico Reitor da Universidade dos Açores ao Conselho Geral sobre a situação financeira da instituição, a que e seguirá eventual debate”.-----

-----**Ponto único.**-----

-----O Reitor recordou que, na última reunião do CG (28 de abril pp.), onde foi apresentado o Relatório e Contas de 2013, foi mencionado o eventual reposicionamento remuneratório de pessoal docente com implicações financeiras, até ao fim de 2014, na ordem dos €820.000,00, número que refletia o que era do seu conhecimento até à data da reunião e que resultaria, como lhe fora comunicado, de um esclarecimento obtido junto da DGAEP sobre o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da UAc. -----

-----Acrescentou o Reitor que, recentemente, teve conhecimento de um outro ofício enviado pela anterior Reitoria a 6 de janeiro de 2014 à mesma DGAEP, colocando outras dúvidas em termos da interpretação do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes, tendo recebido a resposta da DGAEP, por intermédio da Administração, na véspera da reunião do CG acima referida, pelo que e de imediato solicitou à Administração explicações sobre as implicações financeiras. Adiantou que a resposta dada por intermédio da Administração foi a de que caso se verificasse a legalidade da obrigação poderiam existir reposicionamentos acarretando custos elevados, sendo apresentado pela mesma um novo montante, agora na ordem dos €975.000,00 e que acresceria ao acima já referido. -----

-----Relativamente ao Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da UAc, o Reitor esclareceu que o mesmo tem de ser devidamente conjugado com os Estatutos da Carreira Docente, universitário e politécnico, os quais prevalecem, necessariamente, sobre o Regulamento em apreço que nunca os poderá violar. Mais informou que logo que tomou conhecimento desta situação informou o Exmo. Secretário de Estado do Ensino Superior do que se estava a passar, procedendo à leitura de um ofício enviado ao mesmo a 20 de maio pp. De seguida, fez uma análise da situação, explicando que (1) segundo consta no artigo 74.º-C do ECDU, o montante respeitante à alteração do reposicionamento remuneratório tem de ser fixado anualmente, por despacho conjunto de membros do Governo da República, publicado no



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

DR, devendo estar obrigatoriamente contemplado no orçamento anual da instituição; (2) o Estatuto do Politécnico - 35.º C - é do mesmo teor do ECDU; (3) não se entende como é que foi possível proceder-se à avaliação dos docentes, nestas condições, sem se prever o montante que poderia estar envolvido e sem se salvaguardar esta situação nos orçamentos, para mais quando não existem quotas o que permite que quase todos tenham excelente; (4) tendo em conta o articulado no artigo 74.º-C do ECDU e no artigo 23.º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes, cuja análise efetuou quanto aos diferentes números, com especial destaque para os n.ºs 4 e 8, não pode deixar de manifestar sérias reservas quanto à legalidade e justiça do pagamento destas reposições remuneratórias, acrescentando que a Reitoria não irá permitir, em circunstância alguma, que seja posto em causa o pagamento dos salários dos funcionários, por causa do pagamento de reposicionamentos remuneratórios, para mais em situações dúbias como as mencionadas; (5) não se compreende como se passam 2 anos sem decisões sobre esta matéria, assim se chegando a 2014. -----

-----Numa primeira ronda de intervenções, Eduardo Brito Azevedo questionou se o Despacho Conjunto tinha de ter sido solicitado. Armindo Rodrigues referiu que há já algum tempo que o CG se depara com situações desta natureza, que qualificou de problemas sérios (exemplificou com o empréstimo) situações que considerou, se repetem, acrescentando não lhe parecer que este tipo de situações devam ser encaradas com normalidade, pelo contrário, considera que existindo muita omissão e irresponsabilidade, devem ser apuradas responsabilidades, na medida em que a anterior Reitoria nunca informou a tutela do problema que se vivia na UAc e não o fizeram por sua livre opção. Em relação ao Despacho Conjunto, referiu que quem geria a UAc tinha de saber com que regras o fazia acabando a defender o apuramento de responsabilidades. Gualter Furtado perguntou (1) perante a matéria em questão, qual o montante do défice das contas da UAc; (2) se estas despesas tinham cabimento orçamental ou se tal implicaria uma revisão orçamental e (3) se os docentes desconheciam a situação, já que face à informação avançada pelo Senhor Reitor, a situação com que nos deparamos só pode ser resultado de ausência de transparência e incompetência, situação que, acrescentou, já existiu em relação às propinas o que deveria implicar a necessária responsabilização dos seus autores. Salientou ainda que a comunidade académica tem de ser posta ao corrente da situação pois não podemos pactuar com isto, finalizou. Sobre o 'acompanhamento' do desenvolvimento da avaliação dos docentes, Mário Fortuna explicou que sempre houve expectativa e sempre foi dito que haveria reposicionamento se houvesse fundos para o efeito. Acrescentou ter conhecimento de que o Despacho Conjunto nunca foi pedido, daí nunca ter havido dotação orçamental para o efeito, assim considerando que, não havendo Despacho Conjunto, nem dotação/orçamento, não pode existir pagamento. Quanto aos efeitos



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

práticos da avaliação, esclareceu ainda que esta continua a ter algum efeito, mas não a nível de compensação financeira. Mais adiantou que o Regulamento não se sobrepõe à lei e acrescenta, este assunto foi abordado no Conselho Científico e sempre foi referido que não existiam consequências financeiras da avaliação, por falta de orçamento. Por fim, lembrou que é ao CG que compete fazer a avaliação dos anteriores responsáveis pela Reitoria. José António Resendes congratulou o Reitor pela iniciativa de dar a conhecer a situação ao CG, não a escondendo pois, adiantou, o tempo não resolve estes problemas, só os agrava, referindo ainda que o CG gostaria de conhecer os resultados da avaliação e o modo como foi feita, estranhando, no entanto, que se tenha mantido um regulamento, sabendo-se, à partida, que não havia dinheiro para se cumprir com o estipulado no mesmo. Luís Miguel Gomes informou que o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes foi enviado ao CC para revisão, mas que, até ao final de 2013, ainda não tinha sido dada uma resposta. Por fim, perguntou se, estando em curso um processo de avaliação que termina a 2 de junho, e tendo conhecimento do que se está a passar, o processo de avaliação atual vai avançar na mesma. Luis Terra esclareceu que o período transitório consagrado no artigo 13.º do DL que alterou o ECDU (n.º 205/2009, idêntico ao que alterou o ECDESP), decorreu em 2004/2007 e 2008/2009, quando o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes o alargou até 2010, como consta do seu artigo 26.º. Esclareceu ainda alguns pontos mencionados no artigo 23.º do Regulamento, afirmando que o que está em causa é um problema de ilegalidade do mesmo, muito especialmente dos seus n.ºs 4 e 8. O Presidente perguntou se (1) estes retroativos são encargos da UAc e se tal irá criar encargos futuros permanentes e se (2) não seria conveniente encarar-se a possibilidade de se promover uma auditoria externa, preferencialmente do próprio Estado. -----

-----Respondendo às questões levantadas pelos conselheiros, o Reitor informou que (1) com a presente reitoria nunca se registará qualquer falta de transparência; (2) o montante global anteriormente apurado para o défice, na ordem dos €3.079.592, é agora acrescido de €974.725, situando-se num valor total de €4.054.317; (3) no presente quadro, o eventual pagamento de retroativos das reposições remuneratórias de 2010/2013, rondará €1.434.894, enquanto o impacte das progressões nos vencimentos de 2014, a verificar-se, passará para €360.000; (4) perante estes valores, os eventuais pagamentos dependeriam sempre de uma revisão orçamental; (5) não vê necessidade de se informar a comunidade académica, tendo em conta que a Reitoria já se reuniu com todas as unidades orgânicas, após a última reunião do CG, onde tiveram a possibilidade de dar a conhecer a situação da Universidade e irá, oportunamente, reunir com o Conselho de Estratégia e Avaliação onde dará conhecimento deste novo facto; (6) a interpretação da Reitoria sobre a avaliação dos docentes e já transmitida ao SEES é a mesma que foi feita por Mário Fortuna; (7) quanto aos



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

resultados da avaliação, irá enviar ao Presidente do Conselho Geral os quadros com os dados solicitados; (8) o atual período de avaliação é um período que está condicionado pela lei geral, não havendo motivos para o suspender, uma vez que esta avaliação não irá ter reflexos remuneratórios em face do consagrado nos diferentes orçamentos de estado; (9) quanto à revisão do regulamento, considera haver ilegalidade nomeadamente no n.º 8 do artigo 23.º, pelo que haverá necessidade de alterações. Respondendo às questões levantadas pelo Presidente, explicou que (1) o encargo é da responsabilidade da Universidade, mas terá de ser sempre suportado pelo MEC dado tratar-se de matéria relacionada com a remuneração de trabalhadores; (2) embora a imagem que estas situações possam passar para o MEC não tenha reflexos positivos, a reitoria tem estado em contacto permanente com a SEES, dando a conhecer o trabalho que se está a fazer, no sentido de se resolver a situação da melhor maneira possível; (3) a questão da auditoria externa já foi levantada por ele próprio e pelo Chefe de Gabinete do SEES, mas não crê que a altura seja oportuna, uma vez que ainda existem muitos problemas por resolver, afirmando que, com esta equipa reitoral, o assunto poderá ser melhor resolvido internamente, sem o recurso a uma auditoria externa. -----

----- Numa segunda ronda de intervenções Ana Arroz questionou se, ao longo deste período de avaliação, não houve docentes que se tivessem apercebido da situação, apontando para um erro numa fórmula que está a ser utilizada no processo atual de avaliação e considerando mesmo que é difícil alguém não ter excelente. Armindo Rodrigues congratulou o Reitor pelo trabalho desenvolvido e pelos esclarecimentos prestados e adiantou que, em relação ao comentário feito por Gualter Furtado, os docentes da UAc conheciam a situação e que, inclusive, alguns haviam reclamado pelos seus direitos, acrescentando que a Reitoria e Administração anteriores tinham conhecimento destas reclamações mas nada fizeram, situação que, acrescentou, ficou mais de 2 anos em 'lume brando', daí achar que esta deveriam ser apuradas responsabilidades e finaliza alegando que o assunto foi escondido de todos, até da tutela. Gualter Furtado agradeceu a explicação dada por Armindo Rodrigues e alertou para a eventualidade de um docente avançar com um processo, independentemente dos pareceres jurídicos. Mário Fortuna voltou a referir que (1) em relação às auditorias, estas servem precisamente para avaliar o que está bem ou não, daí achar que se deva considerar a hipótese de uma auditoria pois é sempre positiva; (2) quanto ao reposicionamento remuneratório, parece que houve uma falha no modo como as coisas foram feitas pela anterior Reitoria, na medida em que o Despacho Conjunto não chegou a ser feito, dada a ausência de um pedido por parte da Reitoria para o efeito. Quanto à ausência de transparência e falta de competência, recordou que o CG é que fez a avaliação dos documentos que foram apresentados pela Reitoria, daí muitas vezes ter votado contra os relatórios e orçamentos, por ter dúvidas em relação à sua execução. -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CONSELHO GERAL

-----Respondendo às questões levantadas na 2.^a ronda de intervenções o Reitor informou que (1) em relação ao número de pedidos apresentados para a alteração remuneratória, só houve algumas reclamações, pois, sempre que a alteração seja automática, os docentes não têm que formalizar o pedido; (2) quanto ao invocado erro na fórmula, não pode alterar um regulamento para aplicar a um período de avaliação que já terminou; (3) quanto aos pagamentos, a posição da Reitoria já está tomada, tendo sido informada a SEES que se questiona o parecer da DGAEP e se mantêm sérias reservas sobre a sua aplicação, pelo que não se procederá ao pagamento de qualquer verba sem indicação do MEC; (4) em resposta a Gualter Furtado, a reitoria está convicta de que tem razão, pelo que não acredita que os docentes possam ganhar uma causa desta natureza; (5) em relação a uma possível auditoria, a Reitoria, conhecendo bem a instituição, está a fazer um trabalho mais aprofundado do que aconteceria se o mesmo fosse feito por uma entidade externa. Quanto ao comentário feito por Eduardo Brito Azevedo, ao dizer que devia haver uma forma de considerar que os interesses dos docentes também fizessem parte dos interesses da reitoria, o Reitor respondeu que os interesses dos docentes e da Universidade se defendem, respeitando a lei em vigor. -----

-----Para além das alterações remuneratórias, o Reitor fez igualmente referência à questão do pagamento de faturas atrasadas, também mencionada na última reunião, dizendo que: (1) se continuam a receber faturas atrasadas, incluindo de 2003 e 2004, algumas legalmente fundamentadas para pagamento, outras sem suporte legal; (2) o montante total das faturas atrasadas ascende a 300 mil euros, tendo desde a última reunião do Conselho Geral sido recebidos mais 50 mil euros de faturas não liquidadas; (3) a reitoria não irá pagar um cêntimo, se os pedidos não tiverem sido feitos de acordo com as normas exigidas para o efeito; (4) sendo a legislação muito clara sobre a matéria, a reitoria e a administração estão a fundamentar a recusa de pagamento das faturas que não tenham suporte legal. -----

-----O Presidente subscreveu as palavras de José António Resendes, pela iniciativa que a Reitoria tomou em dar conta destas situações ao CG, solicitando ao Reitor que, posteriormente desse conhecimento ao CG da resposta da SEES. Informou ainda que, não tendo esta reunião carácter deliberativo, não irá fazer o habitual Comunicado para a comunidade académica, nem irá fazer qualquer comentário sobre a reunião, caso seja contactado pela Comunicação Social. -----

-----O Reitor aproveitou para esclarecer que, em relação às contas da Fundação Gaspar Frutuoso, ainda não as apresentou, porque o Técnico Oficial de Contas da Fundação ainda não fechou as contas. Informou, ainda, que se realizaram remodelações no espaço da Fundação Gaspar Frutuoso, para concentrar toda a área da investigação naquele edifício, juntando os serviços da UAc e os da FGF, embora cada um fique com os seus



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONSELHO GERAL

serviços específicos, e que se vai agora criar a Pró-Reitoria para a Ciência e Tecnologia, que ficará a cargo da Doutora Maria do Carmo Barreto. -----

-----No final da reunião o Presidente recordou que a próxima reunião ordinária de 16 de julho irá ser realizada no polo de Angra do Heroísmo, estando programadas visitas à Escola Superior de Enfermagem e ao Departamento de Ciências Agrárias, durante o período da manhã, seguidas de almoço na cantina, devendo a reunião decorrer após o almoço. -----

-----Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11h45, da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, irá ser assinada nos termos da lei.-----

O PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL



RICARDO MANUEL MADRUGA DA COSTA

O SECRETÁRIO



LUÍS DUARTE PEREIRA DA TERRA